

CIRCULAR Nº 04/2017

São Paulo, 10 de Janeiro de 2017.

Lançamento de Processos Trabalhistas na DIRF

Prezado Cliente,

Por meio da Instrução Normativa RFB nº 1.682 de 2016 foi realizada alterações no conteúdo do Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto de Renda Retido na Fonte (Informe de Rendimentos) referente ao ano calendário de 2016, bem como da inclusão das informações na DIRF – Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte seguem alterações:

- 1 – Inclusão do Quadro 6 - Rendimentos Recebidos Acumulativamente: neste quadro compreende-se os processos trabalhistas, acordos e indenizações realizados com os colaboradores de forma oficial, quer com ou sem tributação previdenciária ou retida na fonte;
- 2 – Alteração da idade para obrigatoriedade do CPF dos dependentes com 18 anos ou mais incluídos no convênio médico e/ou odontológico;
- 3 – Inclusão da declaração dos valores pagos à título de pensão alimentícia aos dependentes com seus respectivos CPF's;

Devido as alterações apontadas acima favor nos enviar o mais breve possível os CPF's dos dependentes e os processos e acordos trabalhistas para avaliarmos o obrigatoriedade do informe, bem como da declaração na DIRF a qual temos o prazo de entrega até o dia 10/02/2017.

Permanecemos a disposição para qualquer esclarecimento.

DOCCIN Contabilidade Empresarial

 (11) 2198-3766

 Av. Paes de Barros 3.300 | Parque da Mooca
03149-000 | São Paulo - SP
Estacionamento na Rua Chamantá, 989

 www.doccontabilidade.com.br